



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.108, de 06 de maio de 1983.

"Fixa de acordo com a Lei nº 487, de 14 de março de 1983, os coefi-  
cientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer es-  
pécie, inclusive multas de qualquer natureza, para o mês de maio de  
1983."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de -  
Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e



CONSIDERANDO que o valor de cada Obrigação Reajustável do Tesouro-  
Nacional (ORTN) foi fixado em Cr\$ 3.911,61 (três mil, novecentos e onze cruzei-  
ros e sessenta e um centavos), para o mês de maio de 1983,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária  
de débitos fiscais de qualquer espécie, inclusive multas de qualquer natureza,-  
para pagamento do mês de maio de 1983, conforme tabela anexa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, aos seis dias do mês de maio de -  
hum mil novecentos e oitenta e três.

  
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal 

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração

COPIA DA COPIA DO DEBITO MONETARIO - MULTPLICAR O VALOR DO DEBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MES/ANO DE VENCIMENTO, DIMINUIDO DE